PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 073/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CARLOS GOMES E A EMPRESA R&A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento e na melhor forma de direito, **FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 14.700.157/0001-34, com sede na Av. Gentil Bittencourt, n° 909, Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66040-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato, representada por seu Superintendente, **PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO**, brasileiro, casado, portador da RG nº 3188328 SSP/PA e CPF nº 083.242.122-72, residente e domiciliado na Rua Óbidos, 317, ap. 07, Cidade Velha, Belém/PA e, de outro lado **R&A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.203.287/0001-08, com sede na Av. Júlio Cesar, 3.948, Conj. Marex, Val de Cans, CEP: 66.617-420, Belém/PA, neste ato representada pela Sra. **ANDRÉA MAZZARIOL BAPTISTA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 1860057 SSP/PA e do CPF nº. 328.839.002-72, residente e domiciliada no Conj. Greenville II, quadra 10, Alameda Saint Germain, 005, Parque Verde, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento no art. 65, inc. I da Lei 8.666/93, **ADITAR** o **CONTRATO N.º 073/2014**, firmado em 08 de setembro de 2014, consoante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO

O presente aditamento visa a alteração do disposto na cláusula décima primeira do contrato para majorar a quantidade de diárias do veículo executivo tipo passeio, as quais passarão de 21 (vinte e uma) para 53 (cinquenta e três) diárias.

Parágrafo único: Em virtude da alteração prevista na presente cláusula, haverá um acréscimo do valor global contratado no montante de R$3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais), correspondente a um aumento de 6,60% do valor inicial contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

Em virtude da majoração realizada na cláusula primeira do presente aditivo, o valor global do Instrumento Contratual passará de R$53.380,00 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta reais) para **R$56.900,00 (cinqüenta e seis mil e novecentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Altera-se a cláusula décima terceira do instrumento contratual para incluir a ação/atividade **4196.**

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Altera-se a cláusula sétima do instrumento contratual para substituir o fiscal do contrato, passando a execução do presente contrato a ser acompanhada e fiscalizada

pela servidora **Sandra Cristina Castelo Silva**, assistente administrativo, matrícula nº. 5906183.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições do presente Contrato de prestação de serviços, desde que não conflitante com o aqui pactuado.

Por estarem justas e acertadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais

Belém-PA, 11 de maio de 2015.

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

PAULO JOSÉ DE CAMPOS MELO
Superintendente

R&A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME

ANDRÉA MAZZARIOL BAPTISTA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1-Nome: Olga de Souza Rocha
CPF/MF: 823.641.762-04.

2. Nome:_____
CPF/MF: